

M. Senhor.

Em Sp. de 2 de Fev. de 1822



66
416

Diploma
Aos
Senhores
Cordeiros

A Junta Eleitoral desta Comarca e Capitania de São José do Rio Negro, achando-se reunida hoje, q. se conta 14 de corrente, no fim de nomear hum Deputado, e hum Deputado Substituto da mesma Comarca e Capitania, considerada como Provincia privilegiada para as Cortes Gerais, e extraordinarias da Nação Portuguesa; conhecendo q. em V. S. concorrem todas as boas qualidades, e os requisitos q. se exigem nas Instruções dadas por Sua Magestade para esse fim em 22 de Dezembro de 1820; ao mesmo tempo q. se lhe dá a liberdade de nomear dessa, ou desta Provincia digo desta Comarca, por Ordem da Ex. Junta Provisoria do Governo Geral do Grao Pará, de 17 de Agosto do Anno precedente.

Araba de Nomear, o V. S. para Deputado, e ao Sr. José Teófilo Coronel João Lopes da Cunha, para Deputado Substituto desta Provincia, e o participa a fim a V. S., remetendo com esta a copia da Nomeação, e a competente Diploma, q. V. S. achará incluzas.

Depois do V. S. por tanto as acoustadas Luzes, zelo, e Patriotismo, q. alli se exigem, e estando também inteirados, como estão dos males de castadores, q. tem opprimido esta desgraçada Cap. e das providencias q. poderão torná-la feliz: ella se congratula des de já, e se dá os parabens a si mesma; esperando somente, e com ansia, q. cheque o dia em q. V. S. tome a honra de Representante no Soberano Congresso.

Sua no entretanto fazendo ao Céu os mais sinceros, e ardentes votos, para q. conserve, e prospere a saúde de V. S., como tanto ha merecer.

Deos Guarde a V. S. por m. an. Lugar da Barra do Rio Negro 14 de Janeiro de 1822.

Miguel Antonio Nunes Ferraz Presidente

Manoel Joaquim da Silva Pinheiro
Julio Manoel da Fonseca Paixão

Vicente Ferraz Fernandes

João Lucas de Souza

O. P. Francisco Aurelio da Fonseca

Américo Luiz de Albuquerque

Praymundo José Romão

João da Rocha

Joaquim José Marques da Silva

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



67
C/16

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil ota, centos vinte e dois,
neste Lugar da Barra Capital desta Capitania de
São Jozé do Rio Negro, aos quatorze dias do mez de
Janeiro do ditto anno na Igreja Matriz de Nossa
Senhora da Conceição do ditto Lugar, estando reuni-
dos O Curador da fozmarca que se comprehende nes-
ta ditta Capitania Domingos Nunes Ramos Fer-
reira Presidente = Capitão Manoel Joaquim da
Silva Pinheiro = Capitão Julião Manoel da Fon-
ceca Paixão = o Tenente Vicente Jozé Fernandes = o
Tenente João Lucas da foz = todos Officiaes pertencen-
tes aos Corpos de Melhicias Siguivas desta capita-
nia = o Presbitero Secullar o Padre Francisco Aure-
lho da Fonseca = Americo Curabio de Mattos =
Bajmundo João Nonnato = Jozé da Rosa = e Joa-
quim Jozé e Marquez Saldeira = Elleitores Parro-
chiaes de que se forma a Junta Elleitoral desta foz-
marca e Capitania de São Jozé do Rio Negro, dis-
serão perante mim Curivaõ a baixo a Signado e das
Testemunhas para o mesmo fim chamadas que ha-
verãose procedido em conformidade das Instruc-
ens dadas por Sua Magestade em vinte e dois de
Dezembro de mil ota, centos e vinte, e Ordens da Jun-
ta

Mais Elleitores fajitão Manoel Joaquim da
Silva Pinheiro = o Tenente João Lucas da Cruz = o
Presbitero Secullar o Padre Francisco Aurelho da
Fonseca = Americo Eusebio de Mattos = Jose da Ro-
za = e Joaquim Jose Marquez Cabeira = Que em
consequencia lhes outorgão a Ambos em geral e cada
hum em particullar poderes Amplos para compor e
dezenpenhar as Augustas funcões que lhes são con-
metidas e para que com os mais Deputados das Cortes
como Representantes da Nação Portuguesa possam
proceder a Organizaçãõ da Constituiçãõ Politica
desta Monarchia mantida a Religiãõ Catholi-
ca Apostolica Romana, ea Dinastia da Sereni-
ssima Casa de Braganca, tomando por bases fun-
damentaes as da Constituiçãõ da Monarchia Hes-
panholla com as declaracões em modificacões que fo-
rem apropriadas as differentes Circunstancias destes
Reynos, com tanto yorem que estas modificacões ou
Alteracões não sejam menos liberaes e ordenadas tudo
omais que entenderem que convier ao bem geral da
Nação. E que os outorgantes se obrigão por si e
em Nome de todos os Moradores desta Provincia
em virtude das facultades que lhes são concedidas co-
mo Elleitores para este fim nomeados, a ter por for-

Firme e d'ahi, obceet compro equaver duo quan-
to os ditos Deputados das fortas fiverem e por ellas
for decido com forme as Instrucoes ja ditas e Or-
dens da Junta Provisoria do Governo Geral do Grao
Para. Assim o fiverão e obcegarão sendo presen-
tes como Testemunhas e fapitães de obcehncias Antõ-
nio da Silva Fraveiro, e obcehres de obcehncias Ligei-
ras Antonio Ribeiro de Passoncellos, que aqui am-
bos a signarão com os obcegarantes de que dou fe e Cu-
João Guilherme da Costa, Curador da Curadoria ge-
ral desta fapitania, e Taballião deste Lugar que
rescrevi e a signei em publico e larro de que uso.

O Curador Domingos Nogueira de Sousa Presidente

Manoel José da Silva Diniz

Julio Manoel da Fonseca Paixão

Quintiliano

João Lucas de Souza

O Sr. Francisco Aurelio da Fonseca

Americo Eusebio de Mattos

Agostinho de Souza

Joze da Mota

Joachim José Marques da Silva

Antonio da Silva Craveiro
Antonio Ribeiro de Vasconcellos

Emtest. de Ver. 1822

O Tab. João Guilherme da Costa
1822



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR